

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA**



Documento Assinado Digitalmente por: KESSIA EMILLIANA SILVA DE MELO, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e8a5342-57a9-45ec-86da-30e0ee177bdb

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL**

**FINALIDADE**

Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, a atividades administrativa, financeiras, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial

**OBJETIVO**

Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**PERÍODO**

O Relatório em questão, tem por base, as informações referente ao exercício financeiro de 2019.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

**1) DUODÉCIMO**

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Camocim de São Félix, que foi cumprido no devido prazo legal, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 1.719.249,21 (Um milhão setecentos e dezanove mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

**2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Analizando a execução orçamentária em conjunto com a execução financeira, constatou-se a eficiência no controle financeiro da Câmara Municipal, pois todas as

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA**



Documento Assinado Digitalmente por: KESSIA EMILLIANA SILVA DE MELO, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e8a5342-57a9-45ec-86da-30e0ee177bdb

obrigações contraídas durante o exercício, foram horadas no mesmo, ou seja, não foram incorporados novos passivos no balanço patrimonial da entidade.

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

### **3) PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Foi instaurado 08 (oito) processos licitatório durante o exercício de 2019, executado dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 8.666/93.

### **4) CONTRATOS**

Foram firmados contratos com os vencedores das licitações, realizadas durante o exercício de 2019.

### **5) RETENÇÕES E REPASSES**

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2019, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

### **6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Na Câmara Municipal, os servidores e vereadores são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2019. Tanto em se tratando, de repassar de valores recolhidos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Vereadores ao RGPS, quanto as obrigações patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

### **7) RESTOS A PAGAR**

Não há registro de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2019.

### **8) GASTOS COM PESSOAL**

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2019 foi de R\$ 1.719.249,21 (Um milhão e setecentos e dezanove mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) e a totalidade de gastos com pessoal e encargos sociais foi

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA**



Documento Assinado Digitalmente por: KESSIA EMILLIANA SILVA DE MELO, EMANUEL CAETANO DE MENESES  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e8a5342-57a9-45ec-86da-30e0ee177bdb

de R\$ 1.086.257,12 (Um milhão e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 63,18% (Sessenta e três inteiros e dezoito centésimo por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

**9) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

**10) ATOS DE GESTÃO**

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma. A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

**11) DA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <http://camaracamocimsaofelix.portaltransparencia.info/>, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Camocim de São Félix.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Camocim de São Félix, 30 de Dezembro de 2019.

**Késsia Emiliana Silva de Melo**  
**Controladora**